



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA – PR/RR**, por intermédio de seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-RR n.º 068, de 25/05/2015, alterada pela Portaria PR-RR n.º 088, de 25/06/2015, do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, de conformidade com o PGEA n.º 1.32.000.001103/2018-65, comunica aos interessados que fará realizar **PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO À COLETA DOS RESÍDUOS DESCARTADOS, PASSÍVEIS DE RETORNO AO SEU CICLO PRODUTIVO**, nos termos da Portaria PGR n.º 599, de 03 de dezembro de 2010, demais normas pertinentes e, ainda, do estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

I - DO OBJETO

1.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Procuradoria da República em Roraima, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2. Criar cadastro de reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

II – DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital todos os Anexos, devendo as associações e cooperativas interessadas observarem os dispositivos inerentes a eles:

- Anexo I – Termo de Compromisso;
- Anexo II – Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal;
- Anexo III – Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria da República em Roraima, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

3.1.2. Não possuam fins lucrativos;

3.1.3. Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

3.1.4. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

3.2. A simples participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Instrumento.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As associações ou cooperativas interessadas em participar da seleção deverão, no prazo estabelecido no item 6.2 deste Edital, encaminhar envelope à Procuradoria da República em Roraima, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. Ficha de inscrição preenchida com os dados sobre a associação/cooperativa (Anexo II);

4.1.2. Estatuto social (versão atualizada ou consolidada);

4.1.3. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva (Anexo III);

4.1.4. Documentos de credenciamento do representante legal (vide subitem 5.2).

V - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

5.2. Para o credenciamento de que trata o item 5.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.2.1. documento oficial de identidade do representante; e

5.2.2. documento que habilite o credenciado a representar a entidade no presente chamamento público, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5.4. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração.

VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O envelope com os documentos de inscrição constantes dos subitens 4.1 e 5.2 deverão ser **endereçados ao Secretário Estadual e entregues no protocolo** da Procuradoria da

6.2. A entrega dos documentos deverá ocorrer no período de 08 a 26 de abril de 2019, das 09:00 às 15:00 horas.

6.3. Os documentos deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

6.4. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais dos mesmos para serem conferidos e autenticados na PR-RR.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos apresentados no ato de inscrição serão analisados pelo Secretário Estadual e pelo Comitê Local de Gestão Socioambiental – ECOTIME –, que poderá solicitar o auxílio de servidores do órgão.

7.1.1. O Ecotime poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

7.2. Após avaliação da documentação e informações apresentadas, o Ecotime e o Secretário Estadual decidirão motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

7.3. A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada no dia 29 de abril de 2019, por meio do quadro de avisos localizado no térreo edifício-sede da Procuradoria da República em Roraima e do sítio da PR-RR na internet <http://www.mpf.mp.br/rr>.

7.4. A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente ao Ecotime.

7.5. Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados.

7.6. Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, a PR-RR decidirá motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

7.7. As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a participar da sessão pública de sorteio.

VIII - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Será realizada sessão pública para, por meio de sorteio dentre as associações e cooperativas consideradas habilitadas, definir a que receberá os resíduos e para a formação do cadastro de reserva.

8.2. O sorteio ocorrerá no auditório da PR-RR, em data e horário a serem previamente comunicados aos participantes por qualquer meio que comprove o recebimento destas informações, bem como divulgados no sítio da PR-RR na internet <http://www.mpf.mp.br/rr> e no quadro de avisos localizado no edifício-sede da Procuradoria da República em Roraima.

IX – DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A associação ou cooperativa sorteada firmará Termo de Compromisso com a PR-RR para efetuar a coleta dos resíduos reciclados descartados, conforme Anexo I, durante o período de dois anos.

9.2. Concluído o período do Termo de Compromisso da entidade sorteada, o mesmo poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que não haja circunstâncias que desqualifiquem o trabalho da associação ou cooperativa e não haja outras cooperativas habilitadas e interessadas.

9.3. Havendo outras cooperativas habilitadas, será firmado novo Termo de Compromisso por dois anos, também prorrogável na forma do subitem anterior. A seleção em caso de mais de uma interessada habilitada será feita sempre por sorteio, excluindo-se a que firmou o último Termo de Compromisso.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato estrito e fundamentado e disponibilizado para conhecimento dos participantes.

10.2. O cadastro de reserva terá validade máxima de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado de habilitação

10.3. Após o término ou rescisão do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a PR-RR poderá convocar as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no sorteio, para assinatura do novo termo de compromisso. As entidades deverão atender os requisitos do presente Edital.

10.4. Nenhuma indenização será devida às partícipes por apresentarem documentação relativa ao presente Edital.

10.5. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a PR-RR e a associação ou cooperativa, ou com seus associados ou cooperados.

10.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo pelos membros do Comitê Local de Gestão Socioambiental – ECOTIME –, por meio de ofício; pelo endereço eletrônico: prrr-secestadual@mpf.mp.br ou pelo telefone (95) 3198-2000, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 15h00.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2019

Assinado eletronicamente
IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

ANEXO I

(MINUTA) DE TERMO DE COMPROMISSO N° XX/2019

**TERMO DE COMPROMISSO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA
REPÚBLICA EM RORAIMA E A
[ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA].**

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA – PR-RR –, situada na Rua General Penha Brasil, 1255, bairro São Francisco, em Boa Vista – RR, CEP 69.305-130, telefone (95) 3198-2000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0027-41, representada neste ato pelo seu Secretário Estadual, Senhor _____, nacionalidade, portador da Cédula de Identidade nº _____, SESP ____, CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 41, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015) e Portaria PR-RR nº 068/2015, doravante denominada neste ato simplesmente de PR-RR, e [IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA], com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade-UF, com inscrição no CNPJ nº _____, doravante denominada [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA], neste ato representada por _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, emitida pela _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, conforme _____ [indicar os instrumentos que conferem aos qualificados poderes para representar a entidade], tendo em vista o que consta no PGEA nº 1.32.000.001103/2018-65 e o resultado final do Procedimento de Chamamento Público nº 01/2019, com fundamento na Portaria PGR nº 599, de 03 de dezembro de 2010, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a doação de material reciclável descartado (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA], no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores [associados ou cooperados].

II – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. Faz parte deste Termo, independentemente de transcrição, o Edital do Chamamento Público nº 01/2019, incluindo seus Anexos.

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. Compete à PR-RR:

- a) efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA];
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso;
- d) analisar as propostas de reformulação deste Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem em mudança do objeto;
- e) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;
- f) providenciar a eliminação dos resíduos, a seu critério, caso eles não sejam recolhidos nos dias e horários estabelecidos no presente Termo.

3.2. Compete à [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA]:

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) não utilizar o material doado pela PR-RR em finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso;
- c) disponibilizar os meios para a coleta dos materiais diretamente na sede da PR-RR;
- d) indicar à PR-RR a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, uniformizados e portando crachá de identificação da [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA], no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;
- e) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente Termo, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA];
- f) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- g) zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável, da coleta na PR-RR até a entrega para a empresa de reciclagem;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;
- i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] ou seus [associados ou cooperados] na coleta ou no transporte do material doado;
- k) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo;
- l) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição

de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal, parágrafo único;

m) apresentar à PR-RR listagem com nome e número de identidade dos catadores que recolherão os resíduos.

IV - DA EXECUÇÃO

4.1. Quando a quantidade de resíduo acumulado nas lixeiras de coleta seletiva atingir o nível adequado, a PR-RR acionará a [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] para que proceda a coleta do material, acordando a melhor data e horário para tanto.

4.2. Caso os materiais não sejam recolhidos pela [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] nos dias e horários preestabelecidos, a PR-RR poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

V – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente Termo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério da PR-RR, desde que não haja circunstâncias que desqualifiquem o trabalho da [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] e não haja outras cooperativas interessadas e habilitadas no Procedimento de Chamamento Público nº 01/2019.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

VII - DA ADVERTÊNCIA

7.1. A [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando deixar de recolher os resíduos sem justificativa comprovada;
- b) Nas situações que caracterizem o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso.

VIII - DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA];
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso;
- d) falha no recolhimento, se a [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS durante o período de um semestre;
- e) falha na prestação de contas, se a [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA]

receber 02 (duas) ADVERTÊNCIAS;

f) motivos diversos, se a [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS durante o período de um semestre.

8.2. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Instrumento.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX - DA DIVULGAÇÃO

9.1. Em qualquer ação promocional da [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da PR-RR na mesma proporção atribuída à [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do Ministério Público Federal na mesma proporção da marca ou nome da [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA]. Caso a [ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA] tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da PR-RR.

9.2. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

X - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Roraima, para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(LOCAL E DATA)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

[Nome]

Secretário Estadual da PR-RR

[IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA]

[Nome]

Representante da Associação/Cooperativa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF:

CPF:

PR-RR-00000000/2019



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

ANEXO II

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES PARA
FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A PR-RR.**

FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados do Representante Legal

Nome do Representante: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Apresenta documento legal que confere poderes para representar a entidade: () sim () não

Dados da Associação/Cooperativa

Nome da Associação/Cooperativa: _____

Endereço: _____

Fones: _____ e-mail: _____

Data de constituição da entidade: ____/____/____

Possui veículo próprio para coleta: () sim () não

Tipo de veículo: caminhão () carroça () caminhonete ()

Quantidades de associados/cooperados: _____

Possui sede própria: sim () não ()

Condições do local de trabalho: () área a céu aberto () galpão com cobertura () possui
pavimentação () possui instalações elétricas () possui instalações
hidráulicas () possui alvará de funcionamento

obs.: _____

Local e data _____.

(assinatura do representante legal)

(assinatura e carimbo do Servidor da PR-RR que realizou a inscrição)



PR-RR-00000000/2019

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(nome da Associação/Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o número _____,
com sede no endereço _____,
neste ato representado(a) pelo Senhor(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF _____, **DECLARA**
expressamente que **possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria da República em Roraima, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados**, de acordo com as exigências do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PR-RR Nº 01/2019**.

Local e data.

(assinatura do representante legal)